

Cabeleireiros (Condado e Condado Administrativo de Dublin, de Dun Laoghaire & Distrito Urbano de Bray)

A quem se aplica

Esta ERO diz respeito a todos aqueles que trabalham no negócio dos cabeleireiros nas áreas do Condado e Condado Administrativo de Dublin, de Dun Laoghaire e Distrito Urbano de Bray, quer totalmente quer parcialmente ocupados de cabeleireiros, incluindo operações incidentais ou auxiliares para além disso. Inclui cabeleireiros, aprendizes, estudantes de cabeleireiro e manicuras. [Ver ERO](#) para definições detalhadas de todas as categorias incluídas.

Remuneração

Salário Mínimo

Cabeleireiros (que não aprendizes) têm direito ao salário mínimo básico mais comissões por marcações. Valores semanais do salário mínimo irão depender das funções do trabalhador,

Um registo de marcações de cada trabalhador deve estar disponível para que o próprio possa verificar o valor da comissão que lhe é devido cada semana. Há regras adicionais em relação a aprendizes e outros trabalhos abrangidos.

Condições de Trabalho

Horas de Trabalho

O número de horas de trabalho normal é de 39 horas semanais. O número normal de horas de trabalho por dia é de 8 horas.

Períodos de Descanso

Os trabalhadores cujas horas de trabalho incluem as horas entre as 11.30am e as 2.30pm têm direito a pelo menos uma hora de pausa depois de 6 horas de trabalho, de acordo com a cláusula de [S.I. No. 57/1998](#) do Regulamento da Organização do Tempo de Trabalho (Pausas de Trabalho para Empregados de Lojas), quando lhes é requerido pelo empregador que trabalhem por um período igual ou superior a 6 horas.

Férias

O direito a licença anual e a feriados nacionais está de acordo com a Lei da Organização do Tempo de Trabalho, 1997.

Súbdido de Doença

Todos os trabalhadores que tenham completo seis meses de trabalho num salão de cabeleireiro têm direito a beneficiar do Subsídio de Doença contributivo. [Ver ERO para mais detalhes.](#)

Outros

A ERO dispõe de condições detalhadas em relação à operação de aprendizagem, taxas de horas extraordinárias, o direito a pagamento de serviços e licença por compaixão. [Ver ERO para mais detalhes.](#)